

Lei N.º 870/2010

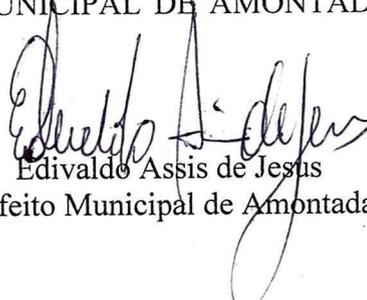
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA DO DISTRITO DE
GARCAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com artigo da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de FRANCISCO ALBANO DE MENESES, a Praça do distrito de Garças no município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 15 de março de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.